



Ofício SMGP/REDOF nº 127-79/2023.

Canela, 20 de novembro de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSAO ORDINARIA
Canela, 25/09/2023
APROVADO POR 5x1
Ass. Dr. Júnior
Secretário

Projeto de Lei nº 83/2023.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 83/2023, que "Altera a Lei Municipal nº 2.430, de 18 de janeiro de 2006, que 'Dispõe sobre o transporte escolar no Município de Canela, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.'".

O presente Projeto de Lei visa atender a Indicação nº 16/2023, de autoria do vereador João Alessandro Port Silveira, a qual segue em anexo, e propõe alteração do §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de janeiro de 2006, passando a ser o tempo máximo para utilização dos veículos no transporte escolar de 20 (vinte) anos, todavia, vê-se por prudente estender o tempo para até 18 (dezoito) anos, visando a segurança e bem-estar dos usuários de transporte escolar no Município.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

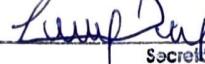


Ofício SMGP/REDOF nº 046-81/2025.

Canela, 14 de março de 2025.

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária Ordinária nº 014, de 14 de março de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canela – APAE*”.

O respectivo Projeto de Lei Ordinária tem por escopo viabilizar a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canela – APAE, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para executar o projeto: “Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla do Município de Canela/RS”.

Ato contínuo, este valor é proveniente de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social e foi previsto no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, para fomentar projetos de Organizações do Terceiro Setor.

A APAE atende a população com deficiência intelectual e/ou múltipla do município de Canela, com idades de 0 a 70 anos. São atendidos os usuários da escola especial Rodolfo Schlieper e bebês encaminhados pela rede municipal de saúde e/ou procurados pela própria família.

O projeto realizado pela associação atende crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência intelectual e múltipla, através de um trabalho adequado às suas necessidades, procurando integrar a família, instituição e comunidade no transcurso do processo, ampliando aos portadores de deficiência as possibilidades de integração na comunidade, com atividades socioeducativas, enriquecendo-as através de recursos didático-pedagógicos, artísticos, esportivos e culturais, visando a melhoria da qualidade de vida.

A APAE de Canela se caracteriza como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Embora a instituição também realize atividades no âmbito da saúde, a APAE de Canela possui preponderância de atuação na área de Assistência Social, sendo detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, certificação fornecida pelo Governo Federal às entidades sem fins lucrativos reconhecidas como entidades benéficas de assistência social.

A Associação é uma entidade filantrópica no município que presta atendimento social às



Ofício SMGP/REDOF nº 018-81/2025.

Canela, 20 de fevereiro de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 008/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Felipe Caputo Tauilos
Secretario

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 008, 20 de fevereiro de 2025, o qual *"Institui o Valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Canela para o Exercício de 2025."*

O presente Projeto de Lei far-se-á necessário para atender a exigências postas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual *"Regulamenta a alínea 'e' do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"*.

Neste ínterim, através do referido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para instituir o piso salarial dos profissionais do magistério para profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2025, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 77, de 29 de janeiro de 2025, a qual *"Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025."*

Neste ínterim, este Projeto de Lei atenderá aos Níveis: I (vencimento e mais parcela autônoma) e II do Magistério Público Municipal, nos seguintes montantes:

A – O valor do piso salarial para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais representará R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais;

B – O valor do piso salarial para carga horária de 20 (vinte) horas semanais representará R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Ato contínuo, nos cálculos foram previstos à concessão de forma retroativa a 1º de janeiro de 2025, os quais foram considerados a revisão geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Nestes termos e mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras



INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 25/03/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Lucas Dias
Secretário

O Vereador **Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise e providencie a instalação de lixeiras ecológicas em toda a cidade, priorizando as áreas de maior circulação de pessoas, como pontos turísticos e paradas de ônibus.

JUSTIFICATIVA

A instalação de lixeiras ecológicas contribui diretamente para a redução do descarte inadequado de resíduos, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a responsabilidade ecológica da população. Além do impacto positivo na sustentabilidade, a iniciativa também melhora a estética urbana, tornando a cidade mais limpa, organizada e agradável tanto para os moradores quanto para os visitantes.

Canela, 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 17/03/2025 13:22:40-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N.....81/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

secretaria

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise, reforme e faça manutenções adequadas periodicamente no Playground da Praça João Corrêa.

JUSTIFICATIVA

O Playground da Praça João Corrêa, localizado na região central da cidade, é um ponto de lazer e interações sociais entre famílias e crianças, porém atualmente apresenta desgastes, mostrando a necessidade de reformas estruturais e aplicação de rotina para que ocorra manutenção regular. A revitalização deste espaço significará um investimento no conforto, bem-estar e segurança dos frequentadores.

Canela, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 17/03/2025 14:05:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo apure e notifique o responsável pela obra na Rua Antônio Zini, que foi descontinuada mesmo após a retirada dos paralelepípedos.

JUSTIFICATIVA

A descontinuidade de obras como esta afetam diretamente os municípios, assim como vemos na imagem anexada, as entradas de carros estão inacessíveis. Com esta notificação ao responsável, a continuidade da obra será realizada, melhorando o cotidiano das pessoas que estão afetadas.

Canela, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 17/03/2025 14:35:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº/2025

A

Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

José Valdecir de Abreu
Secretário

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Venho, por meio deste, solicitar a V.Exa. que ,no exercício de suas funções, interceda junto à EGR, para que seja realizada a construção de uma calçada no trecho do inicio da Adalberto Wortmann ate a Júlio Trave na RS 235.

Justificativa:

A necessidade dessa obra se faz urgente, tendo em vista que a calçada irá dar mais segurança aos pedestres, devido o aumento do fluxo de pessoas que fazem o trajeto para trabalhar nas fabricas da localidade, assim como sendo usada por maratonista e ciclistas, que usam também a via , para a prática esportista. A obra contribuirá significativamente para a segurança e modalidade dos cidadãos que transitam por essa localidade.

Certos de que a solicitação será tratada com a devida atenção, aguardamos o retorno.

Canela, 20 Março de 2025.

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu
Vereador – MDB

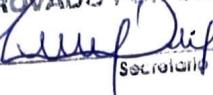


CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº.....90...../2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO PELA UNANIMIDADE

José Valdecir de Abreu
Secretário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja feita a adesivagem dos Carros Oficiais, que tenha uma grande circulação por varias cidades, durante os eventos turísticos, com Divulgação de Eventos Municipais.**

Justificativa:

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que sejam adesivados os veículos oficiais das Secretarias, com intuito de divulgar informações sobre os principais eventos culturais, turísticos e de lazer que acontecem em nosso município.

A adesivagem dos veículos oficiais será uma forma eficaz de divulgar os eventos para a população, turistas e visitantes que circulam pela cidade e em outras cidades vizinhas, proporcionando maior visibilidade às iniciativas que buscam promover o desenvolvimento turístico em nosso município.

Acredito que essa ação contribuirá para aumentar o engajamento da população com os eventos, além de ser uma forma de utilizar de maneira inteligente a frota de veículos do município.

Certos de contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, subscrevo-me.

Canela, 20 de Março 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois
Sócio-filiado

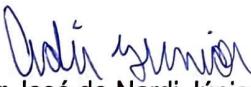
O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise e encontre uma forma de viabilizar a compra e instalação de toldo no acesso às dependências da Escola Ernesto Dornelles.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa proteger os estudantes e professores, principalmente nos dias chuvosos.

Canela, 21 de março de 2025.


Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N.92/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

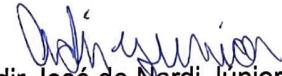
O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise e encontre uma forma de viabilizar a compra de Câmeras de Monitoramento para a Rua Gravataí.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa impedir o descarte incorreto de rejeitos em via pública, além de melhorar a segurança da local.

Canela, 21 de março de 2025.


Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N93/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Cânela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Caputo
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, realize a manutenção e os reparos necessários na Rua Fernando Ferrari, considerando as más condições da via, conforme demonstrado nas fotos anexas. As melhorias sugeridas incluem:

- Operação tapa-buracos nos trechos danificados para garantir a segurança dos motoristas e pedestres;
- Melhorias na sinalização viária, com a substituição e/ou instalação de novas placas de identificação e trânsito;
- Avaliação da necessidade de recapeamento asfáltico em pontos críticos da via;
- Limpeza e manutenção das áreas laterais da rua para melhorar a visibilidade e acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir mais segurança e melhor trafegabilidade para os moradores e usuários da Rua Fernando Ferrari. As condições atuais da via apresentam riscos, podendo ocasionar acidentes e danos aos veículos que transitam pelo local. Além disso, a falta de sinalização adequada compromete a orientação dos motoristas e pedestres, aumentando o risco de incidentes.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para solucionar os problemas relatados, assegurando melhorias na infraestrutura viária e no bem-estar da população.

Canela, 20 de março de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N 94/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de **direcionar os recursos arrecadados com as inscrições dos torneios realizados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer (DMEL) para o Fundo Municipal de Esporte**, como forma de ampliar o orçamento destinado ao desenvolvimento das atividades esportivas no município. As ações recomendadas incluem:

- Criação de um mecanismo legal para que os valores arrecadados nas inscrições sejam diretamente vinculados ao Fundo Municipal de Esporte;
- Destinação desses recursos para melhorias na infraestrutura esportiva, aquisição de materiais e incentivo a novas competições;
- Maior transparência na gestão dos valores arrecadados, garantindo que sejam reinvestidos no esporte local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de **fortalecer o orçamento do esporte municipal**, garantindo que os recursos provenientes das inscrições dos torneios organizados pelo DMEL sejam **revertidos diretamente para melhorias na área esportiva**.

Atualmente, esses valores não possuem uma destinação específica dentro do orçamento público, e sua vinculação ao Fundo Municipal de Esporte permitiria um **investimento contínuo e planejado no setor**, beneficiando atletas, equipes e toda a comunidade esportiva de Canela.

Com essa medida, será possível **ampliar o suporte a eventos esportivos, melhorar a infraestrutura dos espaços de treinamento e incentivar novas iniciativas**, garantindo que os torneios organizados pelo DMEL tenham um impacto ainda mais positivo no desenvolvimento do esporte na cidade.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que esta indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.


Canela, 20 de março de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25 / 03 / 25
APROVADO PÓS UNANIMIDADE

Pedido de informação 19 /2025

Ao
Exmo. Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Como está o andamento do projeto da Rota Panorâmica que o Prefeito levou a Brasília.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 18 de Março de 2025.

João Silveira Port
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO PELA COMUNIDADE
Luis Henrique
Sexta-feira
Pedido de informação 20/2025

Ao
Exmo. Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

-Qual a empresa que ganhou a licitação da decoração de páscoa e qual o prazo pra colocar na rua.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 18 de Março de 2025.

João Silveira Port
Vereador MDB



Luiz Caputo
Secretário

Pedido de Informação nº 21/2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 155, do RI, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo, o presente Pedido de informação:

Assunto: Solicitação de informações sobre processos residenciais parados aguardando compensação ambiental, por Área Equivalente.

Senhor Secretário, Carlos Frozi

O Vereador José Valdecir de Abreu, da Câmara Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de V. Exª para solicitar informações detalhadas sobre os processos residenciais que estão parados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente aguardando a compensação ambiental por área equivalente.

Em razão do impacto ambiental e da importância de atender as questões de compensação, solicitamos as seguintes informações:

1. Quantos processos residenciais estão, atualmente, parados na Secretaria aguardando a compensação ambiental por área equivalente?
2. Qual o tempo médio de espera para a análise e liberação desses processos?
3. Existem medidas sendo tomadas para agilizar a análise desses processos e permitir a regularização das construções residenciais?
4. Quais as causas para a paralisação desses processos e o que está sendo feito para resolver essas pendências?

Justificativa:

O intuito deste requerimento é promover a transparência e buscar soluções para que os processos de regularização possam ser efetivamente analisados e encaminhados com mais celeridade.

Aguardamos o envio das informações solicitadas no prazo legal.

Canela, 18 de Março de 2025

Joe Valdecir De Abreu
Jose Valdecir De Abreu
Vereador do MDB



Pedido de informação 22 /2025

Ao
Exmo. Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Quantos Pedidos de Revisão de Pecúnia foram feitos nos últimos 4 anos.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 21 de Março de 2025.



João Silveira Port
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moçâo 08/2025

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Data, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Felipe Caputo
Secretário

Senhor Presidente,

O Vereador João Alessandro Port da Silveira, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1551 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO: Aos atletas Canelenses que assinaram contrato com equipes profissionais, o atleta Arthur Melo, Felipe Oliveira, Vicenzo Vaz e Pedro Foguesato, atletas do River Canela que estão treinando no Juventude.

JUSTIFICATIVA

O vereador João Silveira reconhece a importância do esporte na formação de nossos jovens e parabeniza esses meninos pelo sucesso, parabenizando o professor da escola de Futsal River Canela Rodrigo Oliveira.

Canela, 20 de Março de 2025.

João Alessandro Port da Silveira
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

09

Senhor Presidente
Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Duy
Secretário

Senhora presidente,

O Vereador João Alessandro Port Silveira , no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta a seguinte Moção, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO.

MOÇÃO DE PESAR aos familiares de João Leopoldo Debastiane, falecido no dia 24 de Março de 2025, na idade de 80 anos.

“Peço para que Deus ampare e conforte todos os corações feridos pela dor do luto”.

Canela, 24 de Março de 2025.

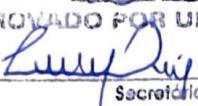
João Alessandro Port Silveira
VEREADOR -MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção 10/2025

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretaria

Senhor Presidente,

Eu José Valdecir de Abreu, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1551 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO: Expressar os mais sinceros Aplausos a Jéssika Grazieli Maciel Assmann, Sargento do Corpo de Bombeiros de Canela, Idealizadora do projeto Capacete Rosa, que assim Proporcionando a comunidade oportunidades de aprendizado, interação e fortalecimento aos laços sociais, a presença de várias instituições demostrou a importância da iniciativa.

JUSTIFICATIVAS

Essa moção referido projeto se destacou pela sua relevância e impacto na comunidade, promovendo [descrição breve do objetivo do evento, como cultura, educação, assistência social, empreendedorismo, entre outros]. A dedicação e o empenho da Jessika Grazieli Maciel Assmann, foram fundamentais para o sucesso da iniciativa, que beneficiou diretamente, como moradores, mulheres empreendedoras, jovens, crianças.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece a importância de valorizar cidadãos que se dedicam ao bem comum e contribuem para o desenvolvimento social e cultural de nosso município. Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta moção, como forma de agradecer e incentivar iniciativas como essa.

Canela, 24 de Março de 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção M/2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/03/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

Secretário

Senhor Presidente,

Eu José Valdecir de Abreu, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1551 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO: Expressar os mais sinceros Moção de aplauso, a ser encaminhada ao 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Canela, em reconhecimento pelo evento Capacete Rosa, realizado na cidade de Canela.

JUSTIFICATIVAS

Essa moção referido projeto se destacou pela sua relevância e impacto na comunidade, promovendo, como cultura, educação, assistência social, empreendedorismo, entre outros. A dedicação e o empenho do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Canela, considerando também que a participação dos bombeiros no referido evento demonstrou o comprometimento da corporação com a educação, a segurança e o serviço comunitário, fortalecendo a relação entre os profissionais e a comunidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece a importância de valorizar cidadãos que se dedicam ao bem comum e contribuem para o desenvolvimento social e cultural de nosso município. Sendo assim, peço o apoio dos nobres para a aprovação desta moção, como forma de agradecer e incentivar iniciativas como essa.

Canela, 24 de Março de 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador MDB